

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E
AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA COMO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO
Anexo V**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina o procedimento de elaboração, apresentação e avaliação da Monografia Jurídica como trabalho de conclusão do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Varginha – FADIVA

§ 1º - A Monografia Jurídica é um trabalho de graduação, obrigatório para a conclusão do curso de graduação em Direito, desde o ano de 1997; elaborado individualmente pelo aluno, regularmente matriculado na 5ª série, abordando tema jurídico, com orientação de um professor do curso e submetida à apreciação formal de uma Banca Examinadora.

§ 2º - O Professor orientador é o responsável pela orientação e acompanhamento do aluno no desenvolvimento de sua Monografia, que deverá versar sobre a matéria lecionada pelo professor; escolhido pelo aluno e que aceite o encargo; máximo de seis alunos por ano letivo.

§ 3º - A Banca Examinadora é formada por três Professores, dentre os quais o Professor Orientador.

§ 4º - A elaboração da monografia de cada aluno será acompanhada por um Professor Orientador na forma deste regulamento, observando o cronograma proposto pelo mesmo.

§ 5º - Compete ao Professor Orientador acompanhar e orientar o aluno durante a elaboração do projeto de Monografia, nas seguintes questões: delimitação do tema escolhido; metodologia a ser utilizada pelo aluno e bibliografia.

Art. 2º - A Monografia tem com objetivo propiciar aos acadêmicos do Curso a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação jurídica adquirida; o aprofundamento temático; à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade crítica de interpretação oral e escrita das Ciências Jurídicas e de sua aplicação; enfim, e o incentivo à pós-graduação.

DOS ALUNOS

Art. 3º - O aluno, no desenvolvimento da Monografia tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – Entregar para depósito no Núcleo de Pesquisa e Monografia os seguintes documentos:

- Matrícula do Projeto devidamente assinada pelo Professor orientador;
- Anteprojeto de Monografia dentro das normas da ABNT;
- Trabalho final da Monografia em três vias simples e 01 de capa dura na cor vermelha.
- 01 cópia em CD (obrigatória)

II - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Núcleo de Monografia Jurídica e/ou pelo seu Professor Orientador;

III – cumprir o calendário divulgado pelo Núcleo de Pesquisa e Monografia para entrega de projetos e da Monografia;

IV – elaborar a versão final de sua Monografia, obedecendo às normas da ABNT e instruções da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Monografia, inclusive, quanto à apresentação gráfica do trabalho, protocolizando três vias, com o visto do Professor-Orientador, no prazo previsto no calendário escolar;

V - Ter completado no mínimo, duas mil e quarenta horas/aulas do currículo pleno.

VI – Comparecer, pontualmente, em dia, hora e local determinados para apresentar e defender, publicamente, a versão final de sua Monografia.

DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 4º - O aluno deverá elaborar seu Ante-projeto de Monografia seguindo as orientações de seu Professor orientador, obedecendo as normas da ABNT assim como, todo o rigor científico.

- Capa
- Folha de rosto
- Sumário
- Tema/subtema
- Título
- Objeto de estudo
- Objetivos: gerais e específicos
- Justificativa
- Problematização
- Hipóteses
- Metodologia
- Revisão de literatura
- Cronograma
- Referência Bibliográfica

O Projeto de pesquisa deve ser entregue ao Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Monografia em duas vias, com autenticação do Professor orientador (01 via será arquivada pela Coordenação do Núcleo de pesquisa e Monografia e a 2ª via será encaminhada ao Professor orientador).

DA MONOGRAFIA FINAL

Art. 5º - As sessões de defesa dos trabalhos de final de curso – Monografia jurídica – são públicas.

A Monografia que poderá versar a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo compor-se-á, no mínimo, dos seguintes lineamentos:

- Capa
- Folha de rosto
- Folha de aprovação (em branco)

- Dedicatória (opcional)
- Agradecimento (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo (obrigatório)
- Sumário
- Listas (opcional)
- Texto: introdução/desenvolvimento/conclusão
- Referências Bibliográficas
- Anexos (opcional)
- Apêndices (opcional)

§ 1º Requisitos exigidos na elaboração da Monografia Jurídica:

Digitada e impressa em espaço simples (1,5) de entrelinhas; papel branco no formato A4, tinta preta;

- margem esquerda e superior: afastamento de 3 cm
- margem direita e inferior: afastamento de 2 cm
- título: fonte 14
- texto: fonte 12
- citações com mais de 3 linhas: fonte 10, espaço simples (1), sem aspas
afastamento da margem de 7 cm
- citações com até 3 linhas: dentro do texto, fonte 12, com aspas
- O trabalho de Monografia deverá ter, no mínimo, quarenta e cinco páginas.
- Trabalho final da Monografia em três vias simples e 01 de capa dura na cor vermelha (redação final e já corrigida pelo Professor orientador)
- 01 cópia em CD (obrigatória)

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 4º - A Banca Examinadora será composta pelo Professor orientador, que a presidirá e de mais dois membros, docentes ou não.

§ 1º O Conselho Departamental designará Professores da Instituição para que componham a Banca Examinadora e os designados desempenharão essas atividades obrigatoriamente.

§ 2º O Conselho Departamental poderá convidar, para cada defesa, apenas uma pessoa que não seja do Corpo Docente da Faculdade, promovendo, para isto, convênios com a OAB ou Instituições acadêmicas do ramo do Direito.

Art. 5º - Na defesa de sua Monografia, o aluno disporá de trinta minutos para apresentação do trabalho.

§ 1º - Cada membro da Banca Examinadora dispõe de quinze minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 2º - O aluno terá mais de dez minutos, após a arguição de todos os membros da banca examinadora, para responder as questões não esclarecidas.

Art. 6º - Os membros da Banca Examinadora devem atribuir conceitos de 00 (zero) a 10.00 (dez) a cada monografia, observando-se quanto à nota mínima para aprovação: nota final superior a sete.

§ 1º Para a aprovação da Monografia Jurídica cada Professor examinador deverá atribuir nota final superior a sete.

Art. 7º - A Banca Examinadora, no seu julgamento, deve considerar: a apresentação e o conteúdo do texto escrito, a exposição oral, a defesa do aluno, a orientação monográfica e os esclarecimentos finais.

Art. 8º - Em caso de reprovação da Monografia, a Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial da Monografia, em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para análise do texto reformulado.

Parágrafo Único - O aluno poderá utilizar, no máximo, seis meses para a reformulação e nova apresentação de sua Monografia.

Art. 10 - A avaliação final da(s) Banca(s) Examinadora(s) deve ser registrada em ata própria, com assinatura de todos os membros.

Art. 11º – Somente serão aceitas Monografias com atraso, nos seguintes casos:

- Aluno acometido por doença grave (Decreto-Lei nº 1044 de 21/10/1969);
- Aluna gestante (lei nº 6202 de 17/04/1975);

§ 1º Considerando relevante o motivo, novas datas serão designadas para o aluno retardatário;

§ 1º Não será admitido um segundo atraso, equivalendo este segundo retardamento, ainda que justificável reprovação da Monografia.

Segunda chamada

Ao aluno que deixar de comparecer à sessão de defesa da Monografia Jurídica, na data fixada, por doença grave sua, de seu cônjuge, filhos e outros parentes até o segundo grau, ou morte de parentes, ou por outro motivo relevante, fica concedida a segunda chamada, desde que a requeira, e comprove o pagamento da taxa no valor de R\$120,00, e justifique o não comparecimento, no prazo de cinco (05) dias, após a primeira chamada.

Das atribuições do Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Monografia

Art. 12º – Compete ao Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Monografia:

- Manter junto à secretaria arquivo atualizado
- Manter atualizado o livro de Atas
- Encaminhar à Biblioteca cópia final das Monografias aprovadas
- Determinar datas e duração de curso de extensão sobre a Metodologia Científica e as Normas da ABNT
- Tomar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Profª Ms. Maria Auxiliadora Pinto Coelho Frota
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Monografia
Varginha, 5 de maio de 2011.